



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei nº 4.305, de 27 de agosto de 2021.

A Câmara Municipal de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, aprova, e eu, Presidente da Câmara Municipal, em seu nome, promulgo a seguinte Lei:

“Altera a classificação de logradouro mencionado e dá outras providências.”

Art.1º - Altera a classificação do logradouro Rua Antônia da Cunha Araújo, Bairro Liberdade, Santa Luzia – MG, para via coletora, em toda sua extensão.

Art.2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador Wander Carvalho
Presidente da Câmara Municipal de Santa Luzia

Câmara Municipal de Santa Luzia
AFIXADO EM: 27/08/2021
RETIRADO EM:

Setor de Arquivo